



**LEI Nº 5.140, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Estabelece denominação para a Rua C do Residencial Do Lago.**

(Projeto de Lei nº 61/2020, de autoria do Vereador Dr. Marlos Ribas Mancini)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.558/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua C do Residencial do Lago, passa a denominar-se RUA “FRANCISCO ANTONIO GAION”.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

